



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 048/2013

PROCESSO Nº 167/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 89, do Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR À CORSAN A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE VALE DOS VINHEDOS"**.

A Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura encaminhou solicitação para que fosse encaminhado ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, objetivando a autorização do Município a outorgar à CORSAN a concessão dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Vale dos Vinhedos, bem como ceder a mesma para uso a sua rede de abastecimento d'água lá existente.

Em 08 de março de 2010, o Município celebrou com a CORSAN um contrato, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, o qual compreende a execução de obras de infra-estrutura e demais atividades.

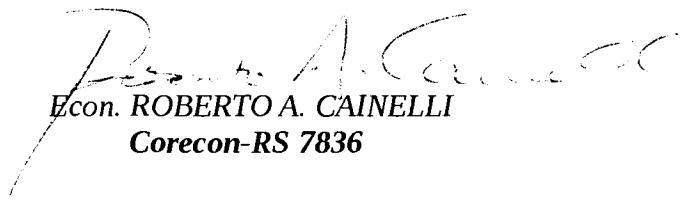
Através da presente concessão a CORSAN também assumirá e manterá a tubulação, poços artesianos e caixas d'água da rede de abastecimento existente na sede do distrito de Vale dos Vinhedos, sem ônus de qualquer espécie para o Município, enquanto perdurar o prazo do contrato de concessão que o Município de Bento Gonçalves mantém com a Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN, com relação ao abastecimento de água no Município.

Ao final da concessão a CORSAN devolverá a rede e os equipamentos ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 25 de julho de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.07.2013

ÀS 09:04 Horas

Ass.: 